

PORTARIA Nº 096/GSF/SEFAZ-2022

Altera a Portaria n. 074/GSF/SEFAZ-2022, que regulamenta a definição de indicadores e metas para implementação do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 10/06/2022 o prazo de que trata o art. 1º da Portaria nº 074/2022/GSF/SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado via Sigadoc)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 39b0ebe2

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)